



PROJETO DE LEI Nº 1.034/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.025/2015, voltado para pagamento de incentivo financeiro (bonificação) à Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em atendimento a Nota Técnica nº 002/2016 do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso COSEMS/MT.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa; 33.90.93.00.00 - Indenização e restituição, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 9200 - Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2041 - Manter o Programa Saúde da Família PSF

Natureza da Despesa: 33.90.93 - Indenização e restituição.....R\$ 21.600,00

Fonte de Recurso: 9 - 01.14.010000




Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 9230 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2039 - Atenção a Vigilância Epidemiológica e Controle Doenças TVEF
Natureza da Despesa: 33.90.93 - Indenização e restituição.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 19 - 01.14.000000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos de Transferências de Convênios do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - Estado do Mato Grosso,
aos 18 de Abril 2016.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal